

Lei nº 793/84.

Dispõe sobre a atualização do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Echaporã.

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal deste Município, fica atualizado a partir de 1º de novembro de 1984, de conformidade com os tabelos I e II, anexos à presente lei e que deles fazem partes integrantes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações próprios orçamentários, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 15 de Outubro de 1984.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data supra.


Cleonice Crotti de Lima
Secretária

Tabela I - Anexa à Lei nº 793/84
 Quadro de Pessoal Fixo
 Poder Executivo
 a) - Cargo de Carreira

Nº de Cargos	Cargos	Referências
01	Chefe do Departamento de Administração	41, 42, 43, 44, 45
01	Chefe do Departamento de Contabilidade	41, 42, 43, 44, 45
01	Tesoureiro	36, 37, 38, 39, 40
01	Lancador	36, 37, 38, 39, 40
01	Professora Recreacionista	31, 32, 33, 34, 35
01	Olmoxaife	31, 32, 33, 34, 35
01	Fiscal Geral Serviços Urbanos	26, 27, 28, 29, 30
01	Tratante	21, 22, 23, 24, 25
01	Motorista Fiscal de Turma	21, 22, 23, 24, 25
02	Jardineros	11, 12, 13, 14, 15
01	Guarda de Jardim Público	6, 7, 8, 9, 10
01	Zelador do Matadouro Municipal	6, 7, 8, 9, 10
02	Encarregados de Limpeza Pública	6, 7, 8, 9, 10
01	Fiscal de Obras	6, 7, 8, 9, 10
01	Servente do Parque Infantil	1, 2, 3, 4, 5
01	Servente Interno (Administração)	1, 2, 3, 4, 5
04	Prestação de Serviços Gerais	1, 2, 3, 4, 5

Chapora, 15 de Outubro de 1984.


 João Gonçalves
 Prefeito Municipal

Tabela II - Anexa à Lei nº 793/84
 Quadro de Pessoal Variável (C.L.T.)
 I - Poder Executivo.
 a) - Admissão em Caráter Temporário

no cargo	Cargos	Referencia
01	chefe do Departamento de Contabilidade	41
01	Diretor de Secretaria	36
02	Assistente de Contabilidade	31
03	Escriturários	31
01	Supervisor da Merenda Escolar	26
01	Auxiliar de Lançadora	26
01	Condutor da Saúde	26
01	Encarregado do Setor Rodoviário	26
01	Mecânico	21
01	Auxiliar de Supervisor Merenda Escolar	21
04	Tratoristas	21
07	Motociclistas	21
01	Zelador do Parque Infantil	6
01	Zelador do Cemitério	6
01	Zelador do Conjunto de Recinos	6
02	Percepes do Conjunto Esportivo	1
01	Pedreiro	1
03	Merendeiros Escolas	1
18	Prestações de serviços Gerais	1

Chaparrã, 15 de Outubro de 1984

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Tabela anexa à Lei Municipal nº 793/84
Escala de vencimentos e salários

Referências numéricas	Salário mensal das referências
01	Cr\$ 186.934,00
02	Cr\$ 189.293,00
03	Cr\$ 191.670,00
04	Cr\$ 193.592,00

Referência Numérica

Valor mensal da Referência

05	R\$ 196.325,00
06	R\$ 198.619,00
07	R\$ 200.983,00
08	R\$ 203.346,00
09	R\$ 205.633,00
10	R\$ 208.000,00
11	R\$ 212.675,00
12	R\$ 215.027,00
13	R\$ 217.333,00
14	R\$ 219.690,00
15	R\$ 221.982,00
16	R\$ 257.663,00
17	R\$ 259.687,00
18	R\$ 261.769,00
19	R\$ 263.790,00
20	R\$ 265.788,00
21	R\$ 289.169,00
22	R\$ 291.396,00
23	R\$ 293.546,00
24	R\$ 295.744,00
25	R\$ 297.732,00
26	R\$ 324.418,00
27	R\$ 326.286,00
28	R\$ 328.225,00
29	R\$ 330.062,00
30	R\$ 332.778,00
31	R\$ 352.966,00
32	R\$ 354.976,00
33	R\$ 356.873,00
34	R\$ 358.811,00
35	R\$ 360.683,00
36	R\$ 572.484,00

Referências numerica	Valor mensal de Referência
37	R\$ 573.853,00
38	R\$ 575.216,00
39	R\$ 576.566,00
40	R\$ 577.926,00
41	R\$ 792.024,00
42	R\$ 794.653,00
43	R\$ 794.816,00
44	R\$ 796.166,00
45	R\$ 797.536,00


João Gonçalves
Prefeito Municipal